



Projeto de Lei No 119/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 :-

(Concede auxílio financeiro ao Tietê Futebol Clube e dá outras providências)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro na importância de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Tietê Futebol Clube.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial de CR\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de auxílio a que se refere o artigo anterior.

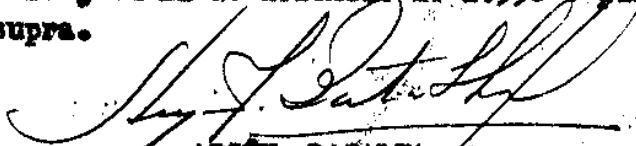
§ Único - O valor do crédito especial de que trata este artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas orçamentárias vigentes, na conformidade do "Índice Técnico", que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 317 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.